



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1015/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 253/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Milton Ferreira, dispõe sobre a alteração da lei 14.485 de 19 de julho de 2007, com a finalidade de inserção do “Dia do Breaking” no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado no dia 30 de março de cada ano e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, com apresentação de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95/98.

Segundo informações do autor, o “Breaking” é o nome dado a um estilo de dança surgido na década de 70 em Nova Iorque, criado por jovens em sua maioria afrodescendentes e latinos. Essa modalidade de dança se espalhou pelo mundo chegando ao Brasil, onde milhares de jovens aderiram a sua prática.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entende-se que a iniciativa se reveste de íncita relevância por objetivar a valorização de elementos culturais, somados ao lazer, ao esporte e à educação.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/08/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. David Soares (Democratas)

Ver. George Hato (PMDB)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) – Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/08/2017, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.